



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N° 17, de 05 de dezembro de 1963.

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei.

Art. 1°. Fica denominada oficialmente de “Rua Presidente Jhon Kennedy” o logradouro que se inicia na Rua Manoel Lopes, em frente ao lote N° 4 no quarteirão N°17 da planta oficial da cidade, atravessa a Rua Bom Jesus, prossegue no loteamento da Prefeitura situado abaixo do quarteirão indo até a divisa dos territórios de propriedades do Senhor José de Sales.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 05 de dezembro de 1963.

OLERINDO BENVINDO DOS SANTOS
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 05 de dezembro de 1963.

Secretário Municipal de Administração
